



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 34/2022
LEI Nº 3.820 2022

AUTÓGRAFO Nº 33/2022
APROVADO EM 30.03.2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial com recursos de doação de Imposto de Renda para a entidade da APAE de Chavantes, no valor de R\$ 82.247,64.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, no Orçamento vigente, com recursos de doação através do imposto de renda destinado a entidade Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Chavantes (APAE) no valor de R\$ 82.247,64, na seguinte dotação orçamentária :

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente
F.P. 08.243.0007.2.011 - Manutenção do Fundo Municipal Da Criança e Adolescente.
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 140
Recurso – 01 Tesouro
Valor R\$ 82.247,64

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 31 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário